PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM





Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 149/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 019/2017 DE 06/12/2017.

DECRETA:

Art°. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2018, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, para inclusão nos seguintes programas:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.06 - Diretoria de Serviços Públicos Rurais 26.782.0029.2.066.000 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre). DESPESAS: 375. 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.01 - Diretoria de Secretaria

12.361.0018.2.018.000 - Manutenção da Secretaria de Educação FONTE DE RECURSOS: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais. DESPESAS: 60.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 32.000,00** (**Trinta e Dois Mil Reais**) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.05 – Divisão de Obras e Serviços Públicos 15.452.0022.2.064.000 – Manutenção dos Serviços Públicos FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre). DESPESAS: 366.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.06 - Diretoria de Serviços Públicos Rurais 26.782.0029.2.066.000 - Manutenção e Conservação de Estradas Rurais FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre). DESPESAS: 377.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 05.01 – Diretoria de Secretaria 12.361.0018.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Educação

FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais. DESPESAS: 61.

na data de sua publicação.

Art^o. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2018.

> ENE BENEDITO GONÇALVES Prefeito Municipal